



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 59 DE 19 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 70 DA LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas** e considerando o disposto na **LEI Nº 2097 DE 18 DE JULHO DE 2017,**

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

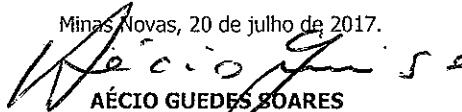
| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | FICHA | FONTE | VALOR |
|---------------------------|--|----------|-------|-------|-------------------|
| 02.01.01.04.122.0002.3001 | Equipamentos e Material Permanente | 44905200 | 39 | 100 | 70.000,00 |
| 04.01.01.04.123.0005.2023 | Manutenção Atividade do Serviço de Contabilidade | 33903500 | 129 | 100 | 200.000,00 |
| 09.01.03.15.452.0030.2088 | Manutenção em Rede de Iluminação Pública | 33903900 | 427 | 100 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | 300.000,00 |

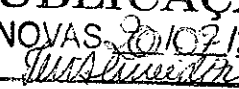
Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | FICHA | FONTE | VALOR |
|---------------------------|--|----------|-------|-------|-------------------|
| 04.01.01.04.123.0005.2023 | Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade | 33903900 | 131 | 100 | 13.000,00 |
| 04.01.02.04.122.0002.2030 | Manutenção Contribuições para Associação de Apoio ao Município | 33704100 | 157 | 10 | 100.000,00 |
| 05.01.02.20.606.0035.2043 | Programa de Incentivo ao Produtor Rural | 33903900 | 196 | 100 | 187.000,00 |
| TOTAL | | | | | 300.000,00 |

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 20 de julho de 2017.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS, 20/07/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE